DECRETO N. 22.380, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a composição dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, constituído pelo Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. A alínea ‘b’, do inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011, que “Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. .................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

b) WAGNER GARCIA DE FREITAS, Secretário de Estado de Finanças - SEFIN, como Titular, e MARIVALDO VAZ RODRIGUES, Técnico em Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, como seu respectivo Suplente;

..............................................................................................................................................................”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador